



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR EQUIDADE)
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 048/2024 - PROGRAD/UEAP
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARFOR EQUIDADE 2024 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, em parceria com o Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR EQUIDADE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público o **Processo Seletivo Especial com vistas ao preenchimento de 160 (cento e sessenta) vagas do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola**, aprovado por meio do Edital nº 023/2023 – PARFOR EQUIDADE/CAPES e ofertado pela Universidade do Estado do Amapá, cujas regras e procedimentos estão dispostos neste Edital, no Regimento Acadêmico da UEAP e na Resolução nº 959/2024 - CONSU/UEAP.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Processo Seletivo Especial (PSE) para o Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, doravante denominado **PSE PARFOR EQUIDADE 2024 - UEAP**, será regido por este Edital e seus anexos, coordenado pela Comissão Responsável instituída pela Portaria nº 1.016/2024 - UEAP, de 16 de dezembro de 2024, composta por membros da Coordenação Institucional do Parfor, Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas (NEABI), Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, Coordenação de Educação Específica (CEESP/SEED) e pela Divisão de Processo Seletivo da Universidade do Estado do Amapá (DIPS/UEAP), designada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

1.2. O Processo Seletivo Especial para o Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola é regido por este Edital e será executado por uma Comissão Responsável instituída pela Portaria nº 1.016/2024 - UEAP.

1.3. Poderão concorrer às vagas a que se destina este Edital **os professores da rede pública de educação básica, das redes de formação por alternância, e o público de demanda social autodeclarado(a) quilombola** (cota) que:

I - Tiverem currículo cadastrado na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/>);

II - Possuírem certificado de conclusão do Ensino Médio;

III - Apresentarem comprovação específica de pertencimento étnico quilombola, conforme modelo do Anexo II.

1.4 O curso a que se refere este edital será ofertado em regime modular a ocorrer em período intensivo nos meses de férias dos docentes da rede básica de ensino, **nos meses de janeiro e julho**. Excepcionalmente, poderá haver mudança de calendário de oferta desde que, estejam em concomitância com o calendário escolar da rede básica de ensino e com o Fórum Estadual Permanente de Apoio a Formação Docente/SEED.

1.5 Os estudantes quilombolas matriculados no curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola do PARFOR EQUIDADE, farão jus ao recebimento de bolsa de estudos no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) pagos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), diretamente aos beneficiários.

PSE PARFOR EQUIDADE 2024 - EDITAL Nº 048/2024 - PROGRAD/UEAP

2 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	ETAPA	DATAS/PRAZOS
01	Publicação do Edital de Abertura	19/12/2024
02	Prazo para impugnação do Edital de Abertura	19 a 21/12/2024
03	Período de Inscrições	23/12/2024 a 06/01/2025
04	Homologação Preliminar das Inscrições	10/01/2025
05	Prazo para interposição de recursos contra a Homologação Preliminar das Inscrições	11/01/2025
06	Homologação Final das Inscrições	13/01/2025
07	Resultado Preliminar do PARFOR EQUIDADE	13/01/2025
08	Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar do PARFOR EQUIDADE	14/01/2025
09	Resultado Final do PARFOR EQUIDADE	16/01/2025
10	Convocação para Matrícula	16/01/2025
11	Previsão de início das aulas	20/01/2025

3 DAS VAGAS

3.1 O presente PSE visa o preenchimento de 160 (cento e sessenta) vagas para o curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, distribuídas em 04 turmas, cada uma com 40 vagas, conforme quadro abaixo:

CURSO	TURMA/LOCALIDADE	VAGAS DESTINADAS A PROFESSORES(AS) QUILOMBOLA	VAGAS DESTINADAS À DEMANDA SOCIAL (COTA)	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS
Licenciatura em Educação Escolar Quilombola	UEAP-C - CURIAÚ	20	20	40
	UEAP-SJM - SÃO JOSÉ DO MATAPI	20	20	40
	UEAP - SEDE	20	20	40
	UEAP - SEDE	20	20	40
	TOTAL			160

3.2 O(A) candidato(a) poderá escolher apenas uma opção. Caso tenha mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

3.3 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- 50% para professoras e professores autodeclarado(a) quilombola que atuam na Rede Pública de Ensino Municipal ou Estadual sem a formação em nível de graduação na área.
- 50% para o público demanda social com destinação de cotas para quilombolas.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância do mesmo.

4.2 A inscrição será on-line, gratuita e ocorrerá no período informado no Cronograma deste Edital.

4.3 As inscrições serão, exclusivamente, via internet e estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://forms.gle/2FCuQzAHe4Y1g9Js6>, no período compreendido entre os dias 23/12/2024 a 06/01/2025.

PSE PARFOR EQUIDADE 2024 - EDITAL Nº 048/2024 - PROGRAD/UEAP

4.4 **No ato da inscrição**, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível <https://forms.gle/2FCuQzAHe4Y1g9Js6>, ao qual deverá indicar qual a Turma/Localidade e a Vaga a qual pretende concorrer. Além disso deverá anexar, a seguinte documentação **(em documento único, em formato PDF e nesta ordem)**:

4.5 Para os candidatos Professores:

- a) Registro Geral (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar ou Diploma de Curso de Licenciatura;
- d) Comprovante de Residência no estado do Amapá ou declaração de residência (recente que obtenha CEP);
- e) Contracheque do mês imediatamente anterior, para professores efetivos ou temporários da rede pública municipal ou estadual do estado do Amapá;
- f) Para professores temporários que não recebem contracheque, será aceito recibo de pagamento do mês imediatamente anterior;
- g) Declaração de vínculo com a rede pública de educação básica contendo tempo de atuação na educação básica, emitida pela direção da escola em documento oficial, devidamente assinado pelo gestor escolar (somente para professores da rede pública);
- h) Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola (Anexo II);

4.6 Para candidatos de Demanda Social:

- a) Registro Geral (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar ou Diploma de Curso de Licenciatura;
- d) Comprovante de Residência no estado do Amapá ou declaração de residência (recente que obtenha CEP);
- e) Declaração de vínculo com a rede pública de educação básica contendo tempo de atuação na educação básica, emitida pela direção da escola em documento oficial, devidamente assinado pelo gestor escolar (somente para professores da rede pública);
- f) Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola (Anexo II);

4.7 Os professores autodeclarados quilombolas deverão apresentar tanto a declaração de pertencimento étnico quilombola, quanto a de professor vinculado à Rede Estadual ou Municipal de Ensino do estado do Amapá.

4.8 Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá concluir o preenchimento do Formulário Eletrônico Inscrição e anexar os documentos solicitados.

4.9 A documentação apresentada pelo(a) candidato(a) será analisada por uma comissão especial que homologará ou não as inscrições.

4.10 Não serão homologadas as inscrições de candidatos(as) que:

- I. Não apresentarem a documentação completa.
- II. Apresentarem documentação ilegível ou rasurada.
- III. Apresentarem documentação que não consiga comprovar a vinculação do sujeito com o item a que se inscreveu.

4.11 O candidato que não anexar a documentação exigida no ato da solicitação de inscrição terá sua inscrição não homologada e/ou que não atender aos requisitos obrigatórios para concorrer às vagas receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos candidatos à vaga respeitará os seguintes critérios:
- 5.2 O processo seletivo ocorrerá em única fase, de análise documental.
- 5.3 A banca examinadora atribuirá uma nota para cada uma das modalidades descritas no Anexo III.
- 5.4 A pontuação de cada grupo de conhecimento (Anexo III) seguirá exclusivamente o limite máximo de

PSE PARFOR EQUIDADE 2024 - EDITAL Nº 048/2024 - PROGRAD/UEAP

pontos permitidos por item.

5.5 A nota final será a soma da pontuação dos itens 1 a 6 do Anexo III.

5.6 Será eliminado deste processo seletivo, o candidato que se enquadrar em qualquer uma das seguintes situações:

- I. Obter nota 0 (zero) na Análise Curricular
- II. Apresentar informação e/ou documentação falsa ou irregular, omitir informação pertinente em relação a sua situação educacional, profissional ou ao seu pertencimento ao grupo destacado neste edital, mesmo que a fraude seja constatada após a habilitação na instituição.

5.7 Em caso de empate serão adotados critérios de desempate na ordem seguinte:

5.8 **Para os candidatos Professores:**

- I. Ter maior tempo de docência na rede pública de educação básica atuando em escolas quilombolas
- II. Ter maior idade.

5.9 **Para candidatos de Demanda Social:**

- I. Ter maior nota das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática no histórico escolar do ensino médio.
- II. Ter maior idade.

6 DAS NORMAS GERAIS

6.1 É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 02 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes na Universidade do Estado do Amapá ou em mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, conforme determina a Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

6.2 O candidato que se encontre na condição descrita no subitem anterior terá que optar por uma das vagas e deverá, posteriormente, se aprovado e classificado, assinar no ato da matrícula, o **TERMO DE DESISTÊNCIA** declinando do curso/instituição da vaga a que está vinculado.

6.3 Se constatada, a qualquer tempo, fraude ou inidoneidade na documentação ou em quaisquer informações prestadas, a inscrição do aluno será cancelada.

6.4 Não será realizada inscrição fora dos prazos estabelecidos neste Edital, para fins de deferimento.

6.5 A não apresentação da documentação exigida implicará no indeferimento da inscrição.

6.6 A UEAP poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação de documentos originais, substituição ou complementação dos documentos de habilitação que venham a ser considerados ilegíveis ou insuficientes, ou que gerem dúvidas durante a sua análise.

7 DOS RECURSOS:

7.1 O candidato poderá interpor recurso contra:

7.2 Homologação Preliminar das Inscrições.

7.3 Resultado Preliminar do PARFOR EQUIDADE.

7.4 É facultado a qualquer candidato, interpor recurso no prazo previsto no Cronograma deste Edital;

7.5 O link para interposição de recurso será disponibilizado em Edital Específico, o qual o candidato deverá preencher no Formulário Eletrônico.

7.6 O candidato deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo anexar documentos que julgar necessário.

7.7 Os recursos serão indeferidos quando:

- I. As razões apresentadas forem improcedentes.
- II. For constatada ausência de motivação.
- III. Não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado.
- IV. Desrespeitarem qualquer órgão ou instituição responsável pelo Processo Seletivo.
- V. Não apresentarem a documentação necessária para análise do recurso.
- VI. Forem apresentados fora do prazo previsto neste Edital.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do(a) acadêmico(a), de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para qualquer fim em direito admitido;

PSE PARFOR EQUIDADE 2024 - EDITAL Nº 048/2024 - PROGRAD/UEAP

- 8.2 O resultado final do PSE será divulgado no endereço eletrônico <https://ueap.edu.br/pagina/editais-prograd-2024.html>.
- 8.3 O(A) candidato(a) que tiver sido aprovado(a) e classificado(a) estará apto à matrícula nas atividades acadêmicas.
- 8.4 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) acompanhar, por meio do endereço eletrônico <https://ueap.edu.br/pagina/editais-prograd-2024.html> a convocação em novas chamadas à efetivação do vínculo institucional (repescagens).
- 8.5 Anular-se-á sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo(a) acadêmico(a) e, ainda, se instado(a) a fazê-la, o(a) mesmo(a) não comprovar a exatidão de suas declarações.
- 8.6 Todas as informações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas no endereço eletrônico <https://ueap.edu.br/pagina/editais-prograd-2024.html>.
- 8.7 Em caso de dúvida sobre o PSE, todas as informações serão prestadas por meio do e-mail da Divisão de Processo Seletivo: dips@ueap.edu.br.
- 8.8 O prazo para impugnação deste Edital é de 03 (três) dias, contados a partir de sua publicação e deverá ser encaminhado para o e-mail da Divisão de Processo Seletivo: dips@ueap.edu.br.
- 8.9 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Responsável, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

ANEXO I

MODELO - DECLARAÇÃO DO GESTOR ESCOLAR

CABEÇALHO DA ESCOLA

Declaramos para os devidos fins de direito que o(a) senhor(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, é servidor(a) público municipal (ou servidor temporário, se for o caso), ocupante do cargo efetivo de Professor(a) _____, com lotação nesta Secretaria Municipal de Educação (SEMED) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED), atuando em efetiva regência de classe na série (ou séries) do Ensino _____ (Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio), atuando na(s) disciplina(s): _____.

Macapá-AP, ____ de _____ de _____.

Gestor Escolar
(Assinatura e carimbo)

Link para download do modelo:

https://docs.google.com/document/d/1V7MoC0SgEaMDVDxlocyf1_3x6KO41j81/edit?usp=drive_link&ouid=110283402088071680799&rtpof=true&sd=true

ANEXO II

MODELO - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Eu, _____ (nome completo da liderança quilombola), como representante da Comunidade Quilombola _____ (colocar o nome do povo), declaro que _____ (nome completo do candidato) é quilombola, membro da _____ (colocar o nome da comunidade), e que tem o meu consentimento para candidatar-se ao Processo Seletivo Especial para o Ingresso no Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, ofertado pela Universidade do Estado do Amapá (UEAP), por meio do Parfor Equidade e, caso seja aprovado, também terá o nosso apoio para participar de todas as atividades exigidas pelo curso.

Por ser verdade, segue data e assinatura.

Macapá-AP, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Link para download do modelo:

https://docs.google.com/document/d/1t21n6RPicJwa4qTEnBoZo1B8WwIF7H-U/edit?usp=drive_link&ouid=110283402088071680799&rtpof=true&sd=true



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR EQUIDADE)
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 048/2024 - PROGRAD/UEAP
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARFOR EQUIDADE 2024 - UEAP

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL

ITEM	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Ser professor(a)	15 Pontos	15 Pontos
2	Atuar em escola quilombola	15 Pontos	15 Pontos
3	Comprovar pertencimento étnico quilombola	20 Pontos	20 Pontos
4	Tempo de atuação na educação básica	05 Pontos por ano	20 Pontos
5	Tempo de atuação na educação quilombola	05 Pontos por ano	20 Pontos
6	Ser residente em território quilombola	10 Pontos	10 Pontos
TOTAL			100 pontos